

Lei nº 78/63

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Secretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Sumula: Disbõe sobre um credito especial de
cr\$. 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros)
para reforma do campo de Volley-Ball
do Grupo Escolar Santo Carraro.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Mandaguari, um credito especial da importancia de cr\$. 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros);

§. 1º A importancia acima destinar-se-á a reforma do campo de Volley-Ball, no pateo do Grupo Escolar "Santo Carraro" onde funciona as Escolas Normal, Secundaria, Hípliação e Ginasio Estadual;

§. 2º As despesas da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o exercicio em curso;

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Mandaguari em 25 de Maio de 1963

HIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
NELSON MOURA MARGUES.
Secretario